

*Distribuir - x.**Lisboa, 24-XI-2010**[Handwritten signature]*

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da República

Assunto: Proposta de Lei nº 42/XI/2 – substituição de proposta de alteração

Ricardo Rodrigues e Filipe Neto Brandão, Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, vêm requerer a V. Exa., a substituição da proposta de alteração nº 1126C ao artigo 141º da Proposta de Lei 42/XI/2, pela proposta que ora se junta.

Palácio de S. Bento, 24 de Novembro de 2010

Os Deputados,

Ricardo Rodrigues
Filipe Neto Brandão
L. Afonso Costa



Proposta de Lei nº 42º/XI/2

Proposta de alteração

Artigo 141.º

[...]

1 - [...]

2 - O âmbito da autorização prevista no presente artigo compreende os estágios profissionais, incluindo aqueles cuja realização se mostre legalmente exigível para a aquisição de uma habilitação profissional tendo em vista o acesso ao exercício de determinada profissão, e exclui **os estágios que correspondam a trabalho independente**, os estágios curriculares, os estágios profissionais extracurriculares que sejam objecto de comparticipação pública e aqueles cuja realização seja obrigatória para o ingresso ou acesso em determinada carreira ou categoria no âmbito de uma relação jurídica de emprego público.

3 - [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

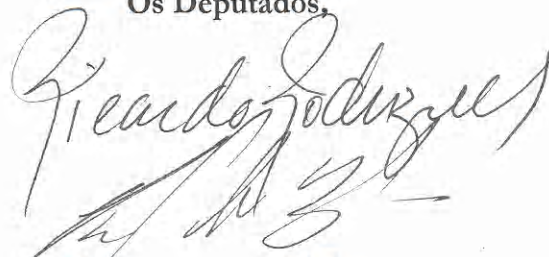
l) [...]

m) [...]

4 - [...]

Palácio de S. Bento, 24 de Novembro de 2010.

Os Deputados,


L. AFRONSO CANDAZ